



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA PRIMAVERA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP**, sediada na Avenida Padre Alcides Zanella, nº 51, Bairro Jardim Primavera, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: 13.819.017/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 023021742002-4 SSP/MA, e CPF nº 436.214.903-10, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 086/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de enxovais para bebê, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
03	Fralda descartaveis regular M pc/8 unid	80	pacotes	KISSES	R\$ 12,00	960,00
06	Fralda de tecido pc/3 unid	100	kits	MINAS REY	R\$ 15,50	1.550,00
16	Toalha de Banho com capuz cores variadas	100	unidades	PEDRINHO	R\$ 20,48	2.048,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.558,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06/06/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.558,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

11- FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0124.2050.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 06 de junho de 2022.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAIMUNDO GOMES
MAIA
NETO:43621490310

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO GOMES MAIA
NETO:43621490310
Dados: 2022.06.09 17:46:52 -03'00'

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 13.819.017/0001-17
SR. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CONTRATADA

CLEANE FONSECA BARROS
CPF: 666.787.063-15
PORTARIA Nº 033/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1

CPF: 522193483-34

2

CPF: 068449473-70



DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS “AJUSTADA”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

SESSÃO PÚBLICA: 24/05/2022, ÀS 08:30MIN.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

RAZÃO SOCIAL: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

INSC. EST.: 12.546943-8

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03

BAIRRO: Jardim Primavera

CEP: 65800-000

TELEFONE:

CONTATO DA LICITANTE: 99/98172-7397

BANCO DA LICITANTE: DO BRASIL

Nº DA AGÊNCIA: 0895-8

CIDADE: BALSAS

E-MAIL: distribuidoraprimavera01@gmail.com

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: C/C 61185-9

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
3	Fralda descartaveis regular M pc/8 unid	kisses	80	PCT	R\$ 12,00	R\$ 960,00
6	Fralda de tecido pc/3 unid	minas rey	100	KITS	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
16	Toalha de Banho com capuz cores variadas	pedrinho	100	UND	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.558,00

PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$ 4.558,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

A EMPRESA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Nº 0895-8 CONTA CORRENTE Nº 61185-9.

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

*Primavera*TM

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**

Cédula de identidade/órgão emissor: 0230021742002-4 SSP/MA

CPF: 436.214.903-10

Cargo/Função: PROPRIETÁRIO

BALSAS, Estado do Maranhão, 24 de MAIO de 2022.



PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP**CNPJ: 13.819.017/0001-17**

Descriminação do objeto (especificação, quantitativos e valores.)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
03	Fralda descartaveis regular M pc/8 unid	80	pacotes	KISSES	R\$ 12,00	960,00
06	Fralda de tecido pc/3 unid	100	kits	MINAS REY	R\$ 15,50	1.550,00
16	Toalha de Banho com capuz cores variadas	100	unidades	PEDRINHO	R\$ 20,48	2.048,00
						4.558,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9

PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 1d0bffd8ef661c4d4749b117d85a568

PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb

PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**